FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

890

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SCO N.º 022/2016-SDE-SCO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. PROCESSO SDE 1896/16.

I - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.480.283/0001-91, sediada na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848 – Luz - São Paulo - Capital, neste ato representada pelo senhor Paulo Dimas Debellis Mascaretti, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo expediente da Fundação CASA, conforme Decreto de 02-01-2019, publicado no DOE, de 03-01-2019 e por seu Diretor Administrativo Interino Aurélio Olimpio de Souza, nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 948/2018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

II – CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, Administração Regional no Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito privado, criado pelo Decreto Lei nº 8.621, de 10/01/1946, tendo seu atual Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.843, de 05/12/1967, com alterações dos Decretos nº 5.728, de 16/03/2006 e nº 6.633, de 05/11/2008, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/0001-98, neste ato representado por seu Gerente de Atendimento Corporativo Maurício da Silva Pedro, portador da cédula de identidade RG nº 20.588.933-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 121.447.558-25, designado por meio da Portaria nº 1619/2008, doravante denominado **CONTRATADA.**

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 01/07/2016 foi celebrado o Termo de Contrato nº 022/2016-SDE-SCO tendo por objeto a prestação de serviços de qualificação profissional aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação;

b) que na Cláusula 2ª do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente à celebração do contrato nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo SDE nº 1896/16.

Dra. Carolina Mancia Barbosa
AJ-SENAC

p 891

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 022/2016-SDE-SCO, nos termos do artigo 57, da Lei federal n° 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª: O objeto do presente Termo Aditivo consiste:

I - Na **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2019 e término em 30 de junho de 2020, consoante prevê a Cláusula Segunda do instrumento contratual mencionado no Preâmbulo deste ajuste; e,

II - Na **SUPRESSÃO** de 1.050 horas/aula, consoante prevê a Cláusula Nona do ajuste originário, equivalente a **1,68%** (um vírgula sessenta e oito por cento) do valor inicialmente contratado e devidamente atualizado, a partir de 01 de julho de 2019.

§ 1º: Dentro do limite legalmente estabelecido já decorreram 36 (trinta e seis) meses de vigência do contrato inicial, ou seja, de 01/07/2016 A 30/06/2019, estando permitida, assim, a prorrogação do ajuste a que se refere o inciso I do caput desta Cláusula.

§ 2º: O presente aditamento encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º: Considerando todas as supressões já realizadas até a presente data, o percentual suprimido totaliza **1,77% (um virgula, setenta e sete por cento).**

DO VALOR UNITÁRIO E DO PAGAMENTO

Clausula 2ª: A CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados, de acordo com a distribuição contida no **ANEXO I** (Planejamento de Qualificação Profissional 2019/2020, Levantamento de Turmas, Calendário de Aulas e Estimativa de custos), o valor unitário de **R$ 105,71** (cento e cinco reais e setenta e um centavos) **por hora/aula**, não cabendo à CONTRATANTE nenhum encargo adicional, mantendo-se ainda, as mesmas condições de pagamento avençadas no contrato originário.

Parágrafo Único: O valor unitário pago pela **CONTRATANTE** decorre da aplicação do reajuste de preços relativo ao período de maio/2017 a maio/2018 concedido e autorizado pela **CONTRATANTE** em 23 de julho de 2018, na forma do § 8° do art. 62 da Lei n° 6.544/89, na ordem de 1,54% (um vírgula cinquenta e quatro por cento).

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula 3ª: O valor total estimado do presente contrato perfaz o quantia de **R$ 6.485.308,50** (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos) devendo as despesas decorrentes do presente exercício no valor de **R$3.218.869,50** (três milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) onerar a Categoria Econômica 3.3.90.39.62 e a Funcional Programática 12.243.1729.5905.0000, no Crédito Orçamentário 001001001 (Tesouro Geral), ficando o saldo remanescente de **R$3.266.439,00** (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais), por conta dos recursos financeiros consignados no orçamento vindouro.

Dra. Carolina Mancini Barbosa
AJ-SENAC

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

f 892

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 4ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura deste Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente por este instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 5ª: Para a eficácia do presente instrumento o **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial de São Paulo), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do enunciado no parágrafo único do art. 61 da legislação federal em vigor (Lei de Licitações e Contratos).

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, rubricando as primeiras e subscrevendo as últimas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas que também o rubricam e subscrevem, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 24 de JUNHO de 2019.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP

PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI
Secretário da Justiça e Cidadania
Respondendo pelo Expediente da Fundação CASA

AURÉLIO OLIMPIO DE SOUZA
Diretor Administrativo Interino

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

MAURÍCIO DA SILVA PEDRO
Gerente de Atendimento Corporativo

TESTEMUNHAS:

Paulo Cesar Crusca Junior
Gerente Administrativo

Romes Aziz Sabbag
Diretor de Divisão

Dra. Carolina Mancini Barbosa
AJ-SENAC

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

f 893

PLANEJAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

2019-2020

Parceria SENAC/SP e Gerência de Educação Profissional

Capital e região metropolitana Litoral e Franco da Rocha

1 - Perfil e histórico da entidade

A trajetória do Senac São Paulo (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado de São Paulo) é eloquente em sua importância para a construção e a disseminação do conhecimento voltado ao mundo do trabalho no País. O ponto de partida aconteceu em 10 de janeiro de 1946, quando os Decretos-lei n.º 8.621 e 8.622 autorizaram a Confederação Nacional do Comércio (CNC) a instalar e administrar escolas de aprendizagem comercial em todo o território nacional. A partir daí o Senac inicia suas atividades, materializando o compromisso educacional do empresariado de comércio de bens, serviços e turismo.

A qualidade e o pioneirismo marcam a história da instituição e são amplamente reconhecidos. O portfólio de produtos e serviços educacionais acompanha o ritmo acelerado das tendências da sociedade e é distribuído por meio de uma estrutura composta, atualmente, pelo Centro Universitário Senac – Campus Águas de São Pedro, Campus Campos do Jordão e Campus Santo Amaro, na zona sul da capital – e outras 55 unidades distribuídas pela Grande São Paulo e interior do Estado.

Os espaços são equipados com o que há de mais moderno, compondo ambientes em que os alunos vivenciam, diariamente, padrões avançados da prática profissional. Um bom exemplo é a atuação dos hotéis-escola – Grande Hotel Campos do Jordão e Grande Hotel São Pedro –, que integram harmonicamente suas atividades comerciais ao exercício pedagógico. Braço importante de todo esse trabalho é a Editora Senac São Paulo, com premiações destacadas e milhões de exemplares vendidos em diversas áreas profissionais e de interesse geral.

Dra. Carolina Mancini Barbosa
SENAC

2 - RESUMO

2.1 Objeto

Contrato visando a realização de Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico, adequados ao mercado de trabalho, para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, nos CASA's da Capital – **DRM I Capital; DRM III, DRMIV, DRMV, DRL Litoral, DRVP, ABC do Estado de São Paulo.**

2.2 Serviços

O Senac propõe-se atender a demanda solicitada pela Fundação CASA, através da Gerência de Educação Profissional, ministrando cursos que deverão atender jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação, os quais frequentam regularmente o ensino formal nos níveis Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

Os alunos deverão possuir entre 14 (quatorze) e 21 (vinte e um) anos, incompletos.

O objeto do Contrato inclui o profissional qualificado para ministrar o curso aos adolescentes, material didático/consumo e material necessário à realização dos mesmos. Os cursos a serem ofertados para cada CASA são planejados de acordo com as necessidades dos adolescentes internos e são escolhidos em um trabalho coletivo que envolve as equipes pedagógicas e os futuros alunos.

Os cursos escolhidos fazem parte de uma listagem previamente organizada, vide anexo, e a quantidade de turmas formadas ao longo do período de um ano é determinada pela necessidade da Fundação CASA, através de sua Gerência de Educação Profissional. O calendário a ser seguido é de responsabilidade da Fundação CASA e atende, portanto, sua especificidade, vide anexo.

Além disso, cabe ao Senac a certificação/declaração dos adolescentes, se responsabilizando por todos os honorários e despesas diretas e indiretas atinentes ao objeto do Contrato.

Os cursos serão realizados em 51 (cinquenta e hum) CASAs (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente) administrados pela Fundação Casa, distribuídos na Região de Franco da Rocha, Brás, Raposo Tavares, Vila Maria, Litoral (Baixada Santista), Vale do Paraíba e ABC,na Capital do Estado de São Paulo. São de responsabilidade da Fundação CASA, a cessão das instalações,

Dra. Carolina Mancini Barbosa
AJ-SENAC

físicas e equipamentos denominados permanentes, adequados à realização dos cursos. Os locais deverão estar devidamente preparados e equipados para o recebimento de alunos e realização das aulas.

3 - Introdução

Este contrato visa oferecer cursos de qualificação profissional básica aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação nos centros da Fundação CASA. O programa desenvolvido, pela Fundação CASA, partiu do entendimento de que há uma série de especificidades relacionadas ao adolescente em um contexto de privação de liberdade que foram consideradas na concepção e planejamento dos cursos propostos. Dentre esses elementos estão o pouco tempo de escolarização dos alunos, o tempo de permanência dos adolescentes nos centros de internação, a faixa etária, a privação de liberdade, o espaço físico e os equipamentos disponíveis para as atividades. Partindo-se dessa leitura, entende-se que não é possível profissionalizar os adolescentes, visto que seria preciso um conjunto de condições para que os alunos pudessem compreender a completude da sua formação e para que efetivamente pudessem estabelecer relação com o exercício de uma dada profissão que gostariam de exercer. Os cursos ora propostos são definidos dentro da categoria de qualificação profissional básica, sendo caracterizados pela carga horária reduzida e pelo entendimento das particularidades que envolvem o contexto do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

Destaca-se que o planejamento das atividades previstas considera tanto a importância do conteúdo técnico e específico dos cursos, como também outros elementos fundamentais como contribuir com a elevação da escolaridade e com o aprendizado de habilidades básicas e de gestão necessárias para o reconhecimento e a valorização da cidadania dos adolescentes atendidos. A perspectiva aqui é de que os adolescentes possam ampliar seu leque de conhecimentos e possam realizar uma leitura crítica de sua própria condição social, do mundo do consumo e das possibilidades de inserção efetivas no mundo do trabalho após o período de

Dra. Carolina Manoel Barbosa
AJ-SENAC

p 896

internação. Para tanto, o planejamento prevê aulas básicas que explorem temas como juventude e mundo do trabalho, cidadania, empreendedorismo, consumo, mídia e tecnologia, bem como outros temas pertinentes ao desenvolvimento global do adolescente.

Em consonância com a missão da Fundação CASA que é contribuir para o retorno do adolescente ao convívio social como protagonista de sua história, o plano aqui apresentado entende que a participação efetiva do adolescente é peça fundamental em seu processo formativo e que a qualificação profissional básica em conjunto com a escola formal e demais áreas de conhecimento são fundamentais para seu crescimento pessoal e social. Nesse sentido, com o objetivo de promover o caráter pedagógico da medida socioeducativa, as atividades propostas não visam adequar o comportamento do adolescente ao bom comportamento institucional, mas promover um trabalho educativo de maneira a possibilitar o desenvolvimento da autonomia do adolescente, entendendo as diversas especificidades presentes na história de cada um, contribuindo em última instância para o seu desenvolvimento pessoal, econômico e social.

4 - Justificativa

Disponibilizar aos adolescentes o desenvolvimento de competências, fundamentado em conhecimentos científicos e tecnológicos, aprendendo a conhecer, viver, conviver, agir e transformar sua vida e sua prática social, e a participar da sua comunidade após o cumprimento da medida socioeducativa. Uma educação participativa e de qualidade que deverá ser capaz de gerar ferramentas para que os adolescentes possam:

- Ampliar o conhecimento dos adolescentes acerca do mundo das profissões e fomentar a compreensão para a importância da elevação da escolaridade para a formação profissional,
- Ampliando a visão crítica do mundo;

Dra. Carolina Mancini Barbosa
AJ-SENAC

P 897

- Participando da vida pública;

- Defendendo seus direitos e ampliando-os;
- Inserindo–se e, permanecendo em instituições educacionais e concluindo sua formação;

- Inserindo-se e, permanecendo no mundo do trabalho, com desempenho de qualidade e com empreendedorismo assumindo responsabilidade social, com desempenho ético, de preservação do meio ambiente e de atenção à saúde individual e coletiva.

A educação profissional básica desenvolvida através do Senac São Paulo deve promover os adolescentes, buscando fortalecê-los por meio de um processo que visa à inserção social e à ação participativa. Deve estar voltada para desenvolver as competências para o trabalho e para a melhoria da qualidade de vida.

As orientações básicas são:

- Sensibilizar e mobilizar os adolescentes para busca de soluções para seus problemas, para a superação das diferentes formas de exclusão social, para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria da qualidade de vida individual e coletiva;

- Contribuir para que o aluno desenvolva suas potencialidades, estimulando um contínuo processo de desenvolvimento, sendo fundamental essa perspectiva, de educação permanente;

- Ter como valores e princípios a autonomia dos adolescentes, estimular a participação no coletivo no qual estão inseridos, a ética, a solidariedade e o respeito à diversidade.

Dra. Carolina Mancini Barbosa
AJ-SENAC

5 – Desenvolvimento

Oferecer cursos de qualificação profissional básica de acordo com o Programa de Educação Profissional da Fundação Casa para turmas de no máximo 15 (quinze) alunos para cursos dos arcos ocupacionais variáveis, 10 (dez) para os da área de alimentação e jardinagem e afins, 8 (oito) para os da área de informática, perfazendo um total 61.350 horas-aula para, aproximadamente, 9.816 adolescentes, distribuídos em CASA´s (Centro de Atendimento Sócio Educativo ao Adolescente) administrado pela Fundação Casa na Região Metropolitana, Litoral e Capital do Estado.
O atendimento aproximado deve-se às características nas formações de turmas. A média utilizada foi de 12 vagas por turma.

5.1. Período de realização

Doze meses (calendário fixo).

5.2. Carga Horária

A carga horária dos cursos é de 50 h/a (cinquenta horas/aula) em sala e ou oficina, 25h/a (vinte e cinco horas/aula) para planejamento pedagógico, reuniões (de organização dos trabalhos, de natureza pedagógica e também formativa) totalizando, desse modo, 75h/a (setenta e cinco horas/aula) para cada uma das turmas.
As 75 h/a previstas para 818 turmas somam 61.350 horas no período de vigência do contrato. Desse montante, às 50 h/a previstas para cada turma somam 40.900 que o docente utilizará em sala de aula ou oficina com sua turma de alunos. O restante, serão utilizadas em reuniões gerais, de integração, formativas de natureza geral ou específica, produção de materiais, processos seletivos e outras ações de natureza correlata.
Todas as atividades previstas são distribuídas em 04 ciclos. As turmas serão desenvolvidas duas vezes por semana, entre 2ª feira e 5ª feira, sendo ministrados em 2,5 horas/aulas por dia, totalizando 05 (cinco) horas/aula na semana em 20 encontros.

Dra. Carolina Mancini Barbosa
AJ-SENAC

A primeira aula de cada curso, por ciclo, deverá ser realizada a integração entre os coordenadores pedagógicos dos CASAs e os docentes do Senac, conforme orientação da GEP. Esta deverá ter a duração de 1h30 e após, os professores deverão ir ao encontro de suas respectivas turmas para reconhecimento e apresentações.

Para evitar atrasos e zelar pela execução dos cursos dentro da carga horária prevista, haverá um limite de tolerância de até 20 minutos após o horário estimado para o início das aulas, em caráter de exceção para organização dos Centros. Se houver atrasos que superem os 20 minutos, o docente deverá preencher um formulário de ocorrência com campo para assinatura do CASA e cancelar a aula naquele horário. Caso o docente tenha alguma intercorrência no dia e não consiga ministrar a aula, o Centro deverá ser comunicado pelo representante da Unidade Senac, e a aula será remarcada em data de comum acordo a ser acertada pelas equipes GEP-FC e GAC Senac-SP.

5.3. Cronograma / Quadro Geral 2019 – 2020

Visando a otimização dos recursos humanos, a construção e a definição dos dias e horários das turmas serão realizadas em comum acordo entre as partes, ou seja, Fundação CASA e SENAC. Contudo, havendo necessidade de alteração, fica estipulado que a parte interessada deverá fazer a respectiva comunicação com antecedência de 06 (seis) meses ao início do 3º Ciclo definido no Calendário, cabendo às partes acordarem cronograma que atenda às necessidades da execução.

6 - Metodologia

O Senac São Paulo propõe-se a práticas pedagógicas inovadoras, que estimulam o aluno a construir o conhecimento e a desenvolver competências. Metodologias que são mais participativas, estruturadas na prática, baseadas em situações reais de trabalho, através de estudos de caso, pesquisas, solução de problemas, projetos e outras estratégias, especialmente algumas apoiadas em recursos da tecnologia educacional.

Dra. Carolina Mancini Barbosa
AJ-SENAC

Procura-se fortalecer a autonomia dos alunos na aprendizagem, desenvolvendo a capacidade crítica, a criatividade e a iniciativa.

Os ambientes reais de vida e trabalho, não escolares, gradativamente, vêm sendo incorporados como ambientes educacionais. O desenvolvimento atual aponta para um momento em que todos os espaços internos e externos serão vistos como propícios para a construção de conhecimentos.

É importante reafirmar que, nesta era da informação, da comunicação e do conhecimento, a escola não detém o monopólio do saber. A sociedade atual exige a preparação para a mudança, e a capacidade de continuar a aprender, para além da escola, emerge como fundamental.

No âmbito desta proposta, a metodologia de educação profissional é baseada em projetos, estudos do meio e atividades de solução de problemas, a partir da pesquisa, da busca das informações, da ação criativa e transformadora.

Nesta perspectiva, o educador é um criador de ambientes e situações para que o aluno atue e aprenda como protagonista do processo de aprendizagem. Planeja, estimula a ação dos alunos, promove a reflexão, sintetiza, reformula, critica e avalia. Por estas e outras ações, organiza o trabalho educativo, como mediador e orientador.

A abordagem por competências junta-se às exigências do foco no aluno. Consequentemente, docentes e alunos são sujeitos da ação de ensinar e aprender. Unem-se em parceria na construção dos saberes, pela pesquisa e ensino, prática/ação e teoria/reflexão. Com esta abordagem, o currículo exige o comprometimento do educador e do educando em atividades que possibilitem o exercício efetivo da competência a desenvolver. Implica no envolvimento em ações criativas e inovadoras no interior dos próprios ambientes em que serão requeridas.

7 - Relatório Pedagógico e Administrativo

Para registro das atividades, acompanhamento e monitoramento, o documento utilizado nos cursos ora propostos é o **Diário de Classe/Folha de Frequência.**

Nele serão realizados são registros diários sobre o curso e atuação dos adolescentes que devem ser feitos pelo docente. Cada página contém cinco colunas

Dra. Carolina Mancini Barbosa
AD-SENAC

de preenchimento com a data de realização da aula, o tema da aula, as atividades desenvolvidas, os progressos e os desafios pedagógicos do dia. As páginas devem conter apenas os dias referentes ao mês e em ordem cronológica, pois o próximo mês deverá ser registrado em outra folha. Caso ocorra falta do docente, deve constar na página a ausência e a observação se a aula foi substituída por outro profissional do Senac.

Ao final do mês o diário deverá ser assinado pelo docente e técnico coordenador do Senac local e pelo diretor ou seu substituto e pelo coordenador pedagógico do Centro.

Esse documento, poderá passar por análise para implementação do instrumental, conforma a necessidade demandar para melhor suprir as necessidades pedagógicas e de prestação de contas, somente com a autorização da gestão do contrato.

8 - Reuniões

Para as reuniões de integração, reuniões formativas de natureza geral ou específica e reuniões pedagógicas serão utilizadas as 25 horas de Planejamento Pedagógico. Dentre as diversas reuniões previstas, cabe ressaltar que cinco delas ocorrerão conforme segue:

a) Reunião pedagógica geral por ciclo

Duração de três horas, contará com a presença de todos aqueles que diretamente trabalham na execução e acompanhamento do projeto: técnicos da Gerência de Educação Profissional da Fundação CASA (GEP), coordenadores pedagógicos e referências dos centros, técnicos e supervisores que a Fundação CASA avaliar como necessário, coordenadores das Unidades Senac e representante da Gerência de Atendimento Corporativo (GAC) do Senac-SP. Esta reunião tem como principais objetivos:

- Fazer com que seja garantido o alinhamento entre a proposta de educação profissional da GEP junto aos centros e a execução do plano de cursos pelo Senac;

Dra. Carolina Mancini Barbosa
AJ-SENAC

- Fortalecer a prática educativa a partir da leitura, reflexão e discussão de temas relacionados ao cotidiano do trabalho desenvolvido e ao processo ensino-aprendizagem;

- Manter o diálogo e compartilhar coletivamente as experiências entre as diferentes instâncias da Fundação CASA e do Senac, alinhando as práticas pedagógicas e comportamentais.

b) Reunião de acompanhamento

- Deverá ocorrer, preferencialmente, na segunda 6º feira de cada mês, necessariamente, com a presença do coordenador responsável da estrutura SENAC que atende aos CASA's;

- É obrigatória a presença do coordenador pedagógico da Fundação CASA;

- Poderão estar presentes outros técnicos representantes do Senac, os coordenadores pedagógicos dos Centros, agentes educacionais de referência e demais gestores e técnicos que a Fundação CASA avaliar como necessário.

c) Reunião Pedagógica Senac

Realizadas com os docentes que atuam no programa. A reunião deverá ocorrer, mensamente, de acordo com agenda dos técnicos e docentes.

d) Reunião Centro a Centro

Reunião didático-pedagógica das Unidades Senac com os Centros locais e técnico da GEP-FC. Esta reunião deverá ocorrer conforme necessidade específica apresentada por um Centro ou por uma unidade Senac.

Dra. Carolina Mancini Barbosa
AJ-SENAC

P 903

e) Reunião de Coordenação

Deverá ocorrer mensalmente entre as equipes de coordenação da GAC – Senac SP e GEP-FC para alinhamento de condução das atividades das reuniões do Ciclo e alinhamento operacional do programa.

9 - Número de vagas

A presente prorrogação terá uma listagem de cursos com 37 títulos, distribuídos em 07 arcos de formação, ao longo de 12 meses. As turmas deverão ter até 08 (oito) alunos nos cursos de Informática, 10 (dez) alunos nos cursos da área de alimentação, jardinagem e a fins, e 15 (quinze) nos demais arcos constantes do quadro de oferta.

Não haverá prejuízo para o Senac caso ocorram desistências, desinternações, transferências de adolescentes ou se o número de matriculados for inferior ao máximo de cada área, devido a especificidades de cada Centro, como limitações organizativas e espaciais que possam comprometer a fluidez das aulas e a segurança.

Todos os Centros deverão contar com um Agente Educacional de Referência para os cursos de qualificação profissional. Esse profissional **não** permanece na sala de aula, é esperado que ele possa oferecer suporte aos educadores dos cursos de qualificação profissional e quando necessário, aos coordenadores do Senac, acompanhando as mudanças de docentes, conhecendo e estando atento ao controle de equipamentos, ferramentas e demais materiais.

10 - Certificados e Declarações

Para a confecção dos certificados, o Casa deverá encaminhar ao Senac a lista de participantes, contendo nome completo, CPF, RG com órgão emissor e data de nascimento, até o início da 5ª aula. O Senac emitirá um certificado para o aluno

Dra. Carolina Mancini Barbosa
AJ-SENAC

quando houver a participação em, no mínimo, 75% das aulas (15 dias de aula) e com a documentação enviada em tempo registrado, acima.

Obs.: - Declarações

Serão emitidas declarações para casos específicos e ou situações que impeçam ou criem ruídos à rotina, ao funcionamento do calendário e ou outra específica que requeira a discussão entre Regional, Casa, GEP e SENAC.
Declaração é exceção à regra. Depende de autorização prévia da GEP e do Senac.
O Certificado/Declaração deverá ser entregue no último dia de aula do curso.
Adolescentes que, porventura, tiverem seu CPF emitido ao longo do ciclo de cursos, receberão declaração (via única) e após a desinternação poderão fazer a troca do documento pelo certificado em Unidade do SENAC que atendeu ao CASA.

11 - Fluxo de Comunicação

A comunicação de informações oficiais, questionamentos, dúvidas, reclamações, solicitações e alinhamento de informações deverá ser entre equipes da mesma instituição, dessa forma, os CASA's devem contatar a Técnica da GEP-FC, e as Unidades Senac devem contatar a equipe da Gerência de Atendimento Corporativo (GAC) do Senac-SP.
A comunicação direta será realizada sempre entre as equipes da GEP-FC e GAC-Senac-SP, pois essas são as responsáveis por comunicar oficialmente os CASAS e as Unidades Senac.

Dra. Carolina Mancini Barbosa
AJ-SENAC

f 905

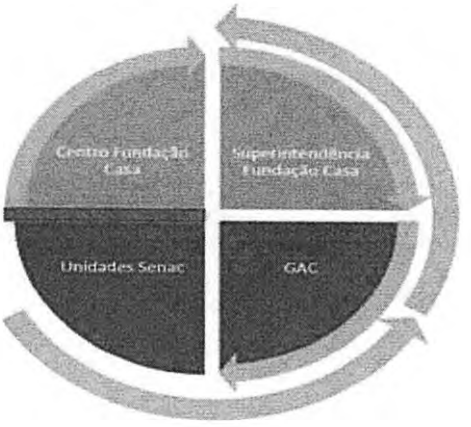

12 - Prestação de Contas

O Senac apresentará à Fundação CASA relatórios mensais de prestação de contas, envolvendo:

Cópia dos diários de classe/ folha de frequência devidamente assinados pelo docente e Técnico Representante da Unidade Senac e pelo coordenador pedagógico e diretor dos Centros ou seus respectivos substitutos em caso de férias e ausências oficiais.

As notas fiscais serão emitidas considerando as Unidades de Atendimento/SENAC designadas a atender ao planejamento pactuado.

13 - Infraestrutura e Recursos Materiais

Para a realização deste projeto, o Senac utilizará as instalações das unidades da Fundação CASA.

A Fundação CASA será responsável por oferecer todas os materiais/bens permanentes necessários ao desenvolvimento dos cursos em ambientes de oficinas e ou salas de aula.

Para a execução dos cursos contemplados nos espaços da oficina da área de alimentação e jardinagem, é imprescindível o uso de tênis ou bota para que seja possível garantir a segurança e higiene dos adolescentes. O espaço deve ser arejado.

Dra. Carolina Mancini Barbosa
AJ-SENAC

Visando à qualidade do aprendizado dos adolescentes a partir de conteúdos que estejam próximos à atuação dos profissionais que atuam na área relacionada, é necessário que as ferramentas disponibilizadas sejam compatíveis com a necessidade dos cursos. Por esse motivo, nos cursos de Informática a versão do sistema operacional Windows mínima para realização dos cursos deverá ser a versão 7 e o Pacote Office versão 2007.

Pretende-se certificar, no período da vigência, uma média de 9.816 adolescentes, estimando-se o número de 8 (oito) adolescentes por cursos da área de informática, 10 (dez) adolescentes em cada turma da área de alimentação, jardinagem e afins e 15 (quinze) para turmas dos cursos ofertados em demais áreas ou arcos.

14 – Importância dos documentos para registro do aluno

Alinhados a proposta do programa que busca recuperar a identidade e cidadania do aluno para posterior reinserção do adolescente na sociedade, percebemos que a documentação pessoal é de extrema importância neste processo. Aliado a este contexto, reforçamos a importância do envio dos documentos mínimos necessários para inscrição do aluno (Nome completo, data de nascimento, CPF e RG) para que seja realizado o registro do aluno no sistema educacional do Senac, permitindo dessa forma a certificação do aluno ao término do curso, desde que ela atinja a presença mínima de 75% das aulas. A não apresentação dos documentos acarreta na ausência de histórico e registro do aluno, implicando na não certificação e somente declaração de participação, o que não permite ao aluno possuir histórico no Senac, isto reforça negativamente questões ligadas a cidadania. Sugerimos que seja mantida a orientação aos CASA para que inscrevam no curso, preferencialmente, adolescentes que tenham a documentação necessária e esta deve ser apresentada até no máximo o início da 5ª aula, com este procedimento conseguimos trabalhar simultaneamente a expectativa do aluno pelo curso e sua representação de cidadania que se dá através dos documentos.

Dra. Carolina Mancini Barbosa
AJ-SENAC

15 - Documentos anexos

ℓ 907

Aplicam-se ao presente **Planejamento de Qualificação Profissional** os seguintes documentos:

a. Calendário anual detalhado dos 4 ciclos de cursos – 2019-2020
b. Quadro de área de Cursos - CBO
c. Levantamento de Turmas – 2019-2020
d. Diário de Classe/Folha de Frequência

Dra. Carolina Mancini Barbosa
AJ-SENAC

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

908

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Calendário 2019 - 2020

Julho - 1º Ciclo 2019							h/aula - 2ª e 4ª	h/aula - 3ª e 5ª	reunião
D	S	T	Q	Q	S	S			
	1	2	3	4	5	6			
7	8	9	10	11	12	13	0	0	
14	15	16	17	18	19	20	5	5	
21	22	23	24	25	26	28	5	5	
29	29	30	31				2,5	2,5	
09-Rev.Const.de 1932							12,5	12,5	25

37,5

Agosto - 1º Ciclo 2019							h/aula - 2ª e 4ª	h/aula - 3ª e 5ª
D	S	T	Q	Q	S	S		
				1	2	3	2,5	2,5
4	5	6	7	8	9	10	5	5
11	12	13	14	15	16	17	5	5
18	19	20	21	22	23	24	5	5
25	26	27	28	29	30	31	5	5
							22,5	22,5

Setembro - 1º Ciclo 2019							h/aula - 2ª e 4ª	h/aula - 3ª e 5ª
D	S	T	Q	Q	S	S		
1	2	3	4	5	6	7	5	5
8	9	10	11	12	13	14	5	5
15	16	17	18	19	20	21	5	5
22	23	24	25	26	27	28		
29	30							
07- Independência do Brasil							15,0	15,0

Outubro - 2º Ciclo 2019							h/aula - 2ª e 4ª	h/aula - 3ª e 5ª	reunião
D	S	T	Q	Q	S	S			
		1	2	3	4	5	0	0	
6	7	8	9	10	11	12	5	5	
13	14	15	16	17	18	19	5	5	
20	21	22	23	24	25	26	5	5	
27	28	29	30	31			5	5	
12-N.Srª Aparecida,							20,0	20,0	25

45

Novembro - 2º Ciclo 2019							h/aula - 2ª e 4ª	h/aula - 3ª e 5ª
D	S	T	Q	Q	S	S		
					1	2		
3	4	5	6	7	8	9	5	5
10	11	12	13	14	15	16	5	5
17	18	19	20	21	22	23	5	5
24	25	26	27	28	29	30	5	5
02-Finados,15-Procl. República,							20,0	20,0

Dezembro - 2º Ciclo 2019							h/aula - 2ª e 4ª	h/aula - 3ª e 5ª
D	S	T	Q	Q	S	S		
1	2	3	4	5	6	7	5	5
8	9	10	11	12	13	14	5	5
15	16	17	18	19	20	21		
22	23	24	25	26	27	28		
29	30	31	25 NATAL				10,0	10,0

Janeiro - 3º Ciclo 2020							h/aula - 2ª e 4ª	h/aula - 3ª e 5ª	reunião
D	S	T	Q	Q	S	S			
			1	2	3	4			
5	6	7	8	9	10	11			
12	13	14	15	16	17	18	5	5	
19	20	21	22	23	24	25	5	5	
26	27	28	29	30	31		5	5	
01- Confraternização Universal							15,0	15,0	25

40

Fevereiro - 3º Ciclo 2020							h/aula - 2ª e 4ª	h/aula - 3ª e 5ª
D	S	T	Q	Q	S	S		
						1		
2	3	4	5	6	7	8	5	5
9	10	11	12	13	14	15	5	5
16	17	18	19	20	21	22	5	5
23	24	25	26	27	28	29		
25- Carnaval							15,0	15,0

Março - 3º Ciclo 2020							h/aula - 2ª e 4ª	h/aula - 3ª e 5ª
D	S	T	Q	Q	S	S		
1	2	3	4	5	6	7	5	5
8	9	10	11	12	13	14	5	5
15	16	17	18	19	20	21	5	5
22	23	24	25	26	27	28	5	5
29	30	31						
							20,0	20,0

Abril - 4º Ciclo 2020							h/aula - 2ª e 4ª	h/aula - 3ª e 5ª	reunião
D	S	T	Q	Q	S	S			
			1	2	3	4			
5	6	7	8	9	10	11			
12	13	14	15	16	17	18	5	5	
19	20	21	22	23	24	25	2,5	2,5	
26	27	28	29	30			5	5	
09- Paixão de Cristo - 21 - Tiradentes							12,5	12,5	25

37,5

Maio - 4º Ciclo 2020							h/aula - 2ª e 4ª	h/aula - 3ª e 5ª
D	S	T	Q	Q	S	S		
					1	2		
3	4	5	6	7	8	9	5	5
10	11	12	13	14	15	16	5	5
17	18	19	20	21	22	23	5	5
24	25	26	27	28	29	30	5	5
31	01- Dia do Trabalho						20,0	20,0

Junho - 4º Ciclo 2020							h/aula - 2ª e 4ª	h/aula - 3ª e 5ª
D	S	T	Q	Q	S	S		
	1	2	3	4	5	6	5	5
7	8	9	10	11	12	13	2,5	2,5
14	15	16	17	18	19	20	5	5
21	22	23	24	25	26	27	5,0	5,0
28	29	30						
	11 Corpus Christi						17,5	17,5

LEGENDA		
Conversão		1 hora / aula = 50 min
		2,5 hora / aulas = 2h05 min
		5 horas / aulas = 4h10 min
1º Ciclo		15/07/19 à 19/09/19
2º Ciclo		07/10/19 à 12/12/19
3º Ciclo		13/01/20 à 26/03/20
4º Ciclo		13/04/20 à 25/06/20
reunião		Responsabilidade GEP e SENAC-SP
Feriados	F	Indicação abaixo do mês
data 20.03.19		As datas em branco não considerar aula.

Mancini Barbosa
SENAC

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

909

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL QUADRO DE ÁREAS E CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
Relação de áreas de formação e nomenclatura de cursos referenciados pela OIT (Organização Internacional do Trabalho) e CBO (Classificação Brasileira de Ocupaçoes).			
AREA DE FORMAÇÃO	**CURSOS com 50h/a**	**Nº DE ADOLESCENTES - CURSO**	**REQUISITOS PARA FORMAÇÃO DE TURMAS E ESPAÇOS**
1- GESTÃO E NEGÓCIOS/DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1- Rotinas Básicas de Escritório	15	Sala de aula com mesas, cadeiras e lousa.Preferencialmente, cursando Ensino Fundamental Nível II. Interessante observar os adolescentes com maiores habilidades em leitura e escrita. O curso pode ser bem explorado pelos adolescentes com ensino médio - Idade 14 anos
	2- Rotinas Básicas de Estoque	15	
	3- Recepção e Atendimento Telefônico	15	
	4- Rotinas Básicas de Administração de Pessoal	15	
	5- Rotinas Básicas em Marketing	15	
	6- Excelência no Atendimento ao Cliente	15	
	7- Rotinas Básicas de Telemarketing	15	
	8- Rotinas Básicas de Logisticas	15	
	9- Técnicas Básicas de Vendas no Varejo	15	
	10-Introdução a Logística de Transporte	15	
	11-Técnicas Básicas de Vendas de Materiais de Construção	15	
	12- Desenvolvimento de Atitude Empreendedora	15	
	13- Desenvolvimento Socioambiental : Mudança de Atitude e Transformação	15	
	14- Habilidades Profissionais	15	
	15- Empreendendo um Pequeno Negócio	15	
	16- O Atendente e os Direitos do Consumidor	15	
2- ALIMENTAÇÃO/GASTRONOMIA	1- Aproveitamento Integral dos Alimentos	10	Para cursos em que são utilizados instrumentos ou ferramentas pérfuro cortantes, a idade mínima para participação é de 16 anos. Preferencialmente, cursando Ensino Fundamental Nível II . Obrigatório o uso de calça , tênis ou sapato . **Oficina da área de Alimentação**
	2- Rotinas Básicas do Garçom	10	
	3- Atendimento em Lanchonete	10	
	4- Preparo de Lanches e Sucos	10	
	5- Preparo de Pizza	10	
	6- Preparo de Hamburguer	10	
	7- Docinhos para Festas- Doces em Massas e Cristalizados	10	
	8- Introdução aos Serviços de Copeiro	10	
	9- Preparo de Bebidas não Alcoólicas	10	
3- MODA E BELEZA	1- Customização de Camisetas e Bonés	15	Salas de aula com mesas,cadeiras e lousa. Preferencialmente, adolescentes cursando Ensino Fundamental Nível I e II . Idade 14 anos
	2- Vendedor de Varejo de Moda	15	
4- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1- Noções à Informática - Windows e Office	8	Oficina de Informática. Idade 14 anos
	2- Básico em Excel	8	
	3- Básico de Word	8	
	4- Básico de Power Point	8	
5- HOTELARIA E EVENTOS	1- Noções Básicas de Organização de Eventos	15	Sala de aula com mesas ,cadeiras e lousa. Cursando Ensino Fundamental I e II - Idade 14 anos
	2- Técnicas e Práticas de Recreação e Contação de Histórias	15	
	3- Pintura Artística para Recreadores	15	
	4- Recepção de Eventos : Operação e Procedimentos	15	
6- DESIGNER E ARQUITETURA	1-Jardinagem	10	Curso em ambiente externo. Cursando Ensino Fundamental I e II- Idade **16** anos
7- COMUNICAÇÃO E ARTES	1- Criação de Roteiros para Histórias em Quadrinhos	15	Sala de aula com mesas, cadeiras e lousa. Cursando Ensino Fundamental I e II - Idade 14 anos

Dra. Carolina Mancini Barbosa
AJ-SENAC

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

930

FUNDAÇÃO CASA

LEVANTAMENTO DE TURMAS -2019-2020

Cursos de Educação Profissional- Capital, Região Metropolitana e Litoral

Centros	Capacidade / Provisoria	Capacidade/ internação	Quantidade anual de cursos				
			1º ciclo	2º ciclo	3º ciclo	4º ciclo	
DRMI -FRANCO DA ROCHA							
CASA Jacaranda		88	4	4	4	4	16
CASA Rio Negro		88	5	5	5	5	20
CASA Tapajós		88	5	5	5	5	20
CASA Franco da Rocha		60	4	4	4	4	16
CASA Novo Tempo		62	4	4	4	4	16
Total de Turmas nos nos 04 ciclos			22	22	22	22	88
DRM III - BRÁS							
CASA Tâmisa		104	6	6	6	6	24
CASA Chiquinha Gonzaga Feminino		114	6	6	6	6	24
Total de Turmas nos nos 04 ciclos			12	12	12	12	48
DRM -IV RAPOSO TAVARES							
CASA Nogueira		66	5	5	5	5	20
CASA Jatobá		64	5	5	5	5	20
CASA Ipê		90	6	6	6	6	24
CASA Nova Aroeira		64	5	5	5	5	20
CASA Vila Leopoldina		100	6	6	6	6	24
CASA Cedro		82	4	4	4	4	16
CASA Pirituba		72	4	4	4	4	16
CASA Jd São Luis I		54	3	3	3	3	12
CASA Jd São Luis II		54	3	3	3	3	12
CASA Osasco I		64	4	4	4	4	16
CASA Osasco II		64	4	4	4	4	16
CASA Feminina Parada de Taipas		50	4	4	4	4	16
CASA Itapecirica da Serra (a inaugurar)		56	0	0	3	3	6
Total de Turmas nos nos 04 ciclos			53	53	56	56	218
DRV - VILA MARIA							
CASA Vila Guilherme		60	4	4	4	4	16
CASA Paulista		52	3	3	3	3	12
CASA Nova vida		52	3	3	3	3	12
CASA Bela Vista		64	5	5	5	5	20
CASA Mario Covas		64	4	4	4	4	16
CASA Ouro Preto		50	4	4	4	4	16
CASA Belém		56	4	4	4	4	16
CASA São Paulo		56	4	4	4	4	16
CASA João do Pulo		56	3	3	3	3	12
CASA Itaquera		100	5	5	5	5	20
CASA Vila Conceição		40	3	3	3	3	12
Total de Turmas nos nos 04 ciclos			42	42	42	42	168
DR LITORAL							
CASA Guarujá	24	64	4	4	4	4	16
CASA Vila de São Vicente		96	6	6	6	6	24
CASA Mongaguá		56	4	4	4	4	16
CASA Santos		56	4	4	4	4	16
CASA Praia Grande I	16 - CAI	40	4	4	4	4	16
Total de Turmas nos nos 04 ciclos			22	22	22	22	88
DRVP VALE DO PARAIBA							
CASA Arujá		64	3	3	3	3	12
CASA Guarulhos		64	4	4	4	4	16
CASA Guay		64	4	4	4	4	16
CASA Itaquá	16	48	3	3	3	3	12
CASA Terra Nova		40	3	3	3	3	12
Total de Turmas nos nos 04 ciclos			17	17	17	17	68
POLO ABC							
CASA São Bernardo do Campo I		56	4	4	4	4	16
CASA São Bernardo do Campo II		56	4	4	4	4	16
CASA Santo Andre I		64	4	4	4	4	16
CASA Santo Andre II		64	4	4	4	4	16
CASA Encosta Norte		40	3	3	3	3	12
CASA Fazenda do Carmo		40	3	3	3	3	12
CASA Ferraz I		56	4	4	4	4	16
CASA Ferraz II	16	40	3	3	3	3	12
CASA Novo Horizonte		44	3	3	3	3	12
CASA Guaianazes II		44	3	3	3	3	12
Total de Turmas nos nos 04 ciclos			35	35	35	35	140
			203	203	206	206	
TOTAL GERAL							818

Dra. Carolina Mancini Barbosa
AJ-SENAC

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

P 911

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Nº da Turma

Mês/2019 - Folha de Frequência

Senac

Nº alunos	Aluno	dias da semana									Reposição		
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													
11													
12													
13													
14													
15													
							Data da aprovação da reposição						

Data:	Descrição da ocorrência

Data:	Descrição da reposição

Assinatura do Coordenador Pedagógico da Fundação CASA		Assinatura do Instrutor
Assinatura do Diretor da Fundação CASA		Assinatura do Coordenador do SENAC

Mancini Barbosa
SENAC

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

f 912

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Nº da Turma

Senac

Diário de Classe

Centro:

Curso:

Instrutor:

Dias da semana:

Mês de competência:

Data	Tema da aula	Atividade desenvolvidas	Progressos	Desafios	Hora/a
	Reposição:				
	Reposição:				
	Reposição:				

Carolina Mancini Barbosa
AJ-SENAC

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

f 913

Quadro de Desembolo - Capital 2019/2020

ESTIMATIVA DE CUSTO - HORA / AULA DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					
Mês/2019-2020	Total do mês por Turma	Total de turmas no período	Total de horas/aula mês	Valor Hora/Aula	Desembolso Mensal
Julho	37,5	203	7612,5	R$ 105,71	R$ 804.717,37
Agosto	22,5		4567,5	R$ 105,71	R$ 482.830,43
Setembro	15		3045	R$ 105,71	R$ 321.886,95
Outubro	45	203	9135	R$ 105,71	R$ 965.660,85
Novembro	20		4060	R$ 105,71	R$ 429.182,60
Dezembro	10		2030	R$ 105,71	R$ 214.591,30
TOTAL DO SEMESTRE		**406**			**R$ 3.218.869,50**
Janeiro	40	206	8240	R$ 105,71	R$ 871.050,40
Fevereiro	15		3090	R$ 105,71	R$ 326.643,90
Março	20		4120	R$ 105,71	R$ 435.525,20
Abril	37,5	206	7725	R$ 105,71	R$ 816.609,75
Maio	20		4120	R$ 105,71	R$ 435.525,20
Junho	17,5		3605	R$ 105,71	R$ 381.084,55
TOTAL DO SEMESTRE		**412**			**R$ 3.266.439,00**
	TOTAL	**818**	**61350**		**R$6.485.308,50**

Dra. Carolina Mancini Barbosa
AJ-SENAC